



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Muriaé

Parecer nº 6/IEF/NAR MURIAÉ/2022

PROCESSO Nº 2100.01.0023927/2022-97

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: WILLIAN SIMOES CAVALHIERE	CPF/CNPJ: 073.749.636-37	
Endereço: AVENIDA CORONEL ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA, n. 316	Bairro: VILA TEREZA	
Município: CATAGUASES	UF: MG	CEP: 36.772-000
Telefone: (32)99999-6902	E-mail: ciclos.diretoria@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: JOSÉ MARCIO RODRIGUES e outra	CPF/CNPJ: 449.527.406-68	
Endereço: RUA EPONINA PEIXOTO, N. 295, APT 101	Bairro: GRANJARIA	
Município: CATAGUASES	UF: MG	CEP: 36.773-564
Telefone: (32)99999-6902	E-mail: ciclos.diretoria@gmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: SÍTIO CRISLEO E BOA SORTE	Área Total (ha): 4,9811
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):	Município/UF: CATAGUASES/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3115300-A83D.D9E0.95BB.4F4B.BA5D.ABAD.C785.8554	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	12	un	735170	7632564

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE DE CREMATÓRIO COM ESTACIONAMENTO	0,8

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA	MATA ATLÂNTICA		0,8

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA	SANSÃO DO CAMPO		

0,82

M³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/06/2022

Data da vistoria: dispensada

Data de solicitação de informações complementares: 23/06/2022

Data do recebimento de informações complementares: 01/07/2022

Data de emissão do parecer técnico: 11/08/2022

2.OBJETIVO

Este parecer tem por objetivo analisar solicitação para intervenção ambiental de corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, com a finalidade de adequação para atividade de crematório com estacionamento, conforme requerimento. O local situa-se em propriedade rural com uma área total correspondente a 4,9811 ha e 0,1660 Módulos Fiscais, denominada Sítio Crisleo e Boa Sorte, município de Cataguases.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

* Para atendimento do critério de 15 árvores/ha, deverá ser considerada a média de indivíduos na área total de intervenção.

Taxa de Expediente: R\$ 596,29, paga em 04/05/2022

Taxa florestal: R\$ 5,48, paga em 04/05/2022 (Há adequação em relação ao rendimento lenhoso informado, sem necessidade de complementação)

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas, anexas a este processo, e considerando a legislação vigente, opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento de corte e aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 0,8 ha (total de 12 (doze) espécimes da espécie *mimosa caesalpiniiifolia* (leguminosae mimosoideae)

ou Sansão do Campo), com rendimento lenhoso de 0,82 m³ de lenha de floresta nativa, localizadas na propriedade Sítio Crisleo e Boa Sorte, no município de Cataguases, a ser utilizada/aproveitada na propriedade.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal: R\$ 23,47, paga em 04/05/2022

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Joaquim Arildo Borges

MASP: 1016631-2



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Arildo Borges, Servidor (a) Público (a)**, em 22/08/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51795346** e o código CRC **2BFAB317**.